



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

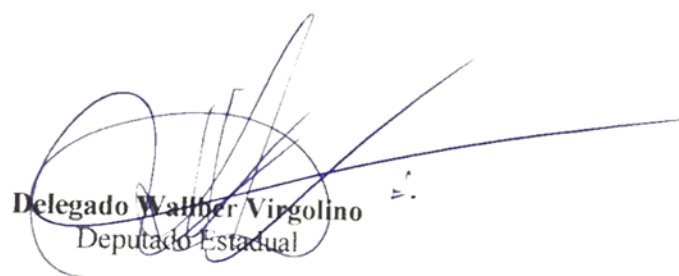
REQUERIMENTO Nº 22.411 /2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para que este órgão proceda à apuração dos fatos relacionados à viagem oficial realizada pelo Prefeito do Município de João Pessoa, Senhor Cícero Lucena, ao Estado de Israel, notadamente para que sejam esclarecidos os reais interesses públicos que motivaram tal deslocamento, os custos envolvidos, os integrantes da comitiva, a fonte de custeio e se foram observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 17 de junho de 2025.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Conforme amplamente noticiado pela imprensa local e nacional, o Prefeito de João Pessoa, Senhor Cícero Lucena, deslocou-se, acompanhado de outros gestores públicos brasileiros, ao Estado de Israel para participar do programa denominado “Muni Tour 2025”, que supostamente visava a troca de experiências em segurança pública e desenvolvimento sustentável.

Ocorre que a viagem ocorreu em meio a um cenário de evidente tensão geopolítica e militar, culminando, inclusive, na necessidade de abrigo do referido gestor e de sua comitiva em instalações de proteção civil em virtude de bombardeios e ataques envolvendo Israel e Irã. Ademais, o Ministério das Relações Exteriores, por meio de nota pública, afirmou que os gestores ignoraram alerta consular vigente desde outubro de 2023, que desaconselhava expressamente qualquer deslocamento não essencial para aquela região, inclusive recomendando que brasileiros presentes no território israelense buscassem deixar o país.

Nesse sentido, tornam-se necessárias e urgentes as devidas apurações, uma vez que não restam claros os reais interesses públicos envolvidos na realização dessa viagem, especialmente considerando o momento de alerta internacional, as recomendações do Itamaraty e as dificuldades enfrentadas pelo próprio município de João Pessoa em áreas sensíveis como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública.

O artigo 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que demanda absoluta transparência na utilização dos recursos públicos e na motivação dos atos administrativos.

Além disso, cabe ressaltar que o artigo 70 da Constituição Federal estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública será exercida quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das



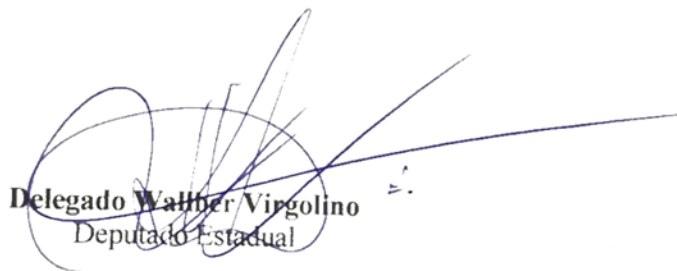
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

subvenções e renúncia de receitas, reforçando o dever do Poder Público de prestar contas de suas ações à sociedade.

Com base nisso, é dever do Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei e guardião dos interesses difusos e coletivos, apurar se houve efetiva observância dos princípios constitucionais e legais no planejamento, na autorização e na execução da referida viagem, bem como esclarecer quais foram os custos totais do deslocamento, qual foi a fonte de custeio — se recursos públicos municipais, próprios, de terceiros ou convênios —, quem compôs a comitiva e com qual finalidade, se houve resultados práticos e efetivos que justifiquem os dispêndios e os riscos assumidos, e se foram observadas as normas que regem os deslocamentos internacionais de agentes públicos e os princípios da moralidade e da razoabilidade administrativa.

Diante da relevância do tema e da repercussão social gerada, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 17 de junho de 2025.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual